

LEI Nº 648/2015

EMENTA: Reajusta salário base, altera carga horária de Cargos Efetivos do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a majorar o salário base do Cargo de efetivo de **Técnico em Radiologia** para o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com gratificação de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) e carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - A carga Horária dos Cargos de **Fisioterapeuta e de Terapeuta Ocupacional**, fica reduzida para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Para fazer face as despesas com a presente Lei, serão utilizadas as dotações do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, contanto seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita, 24 de março de 2015.


Carlos Eurico Ferreira Cecílio
Prefeito

PUBLICADO

24/03/2015

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 648/2015 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 24 de março de 2015, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 24 de março de 2015. **Carlos Eurico Ferreira Cecílio – Prefeito**

